



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ORAL

Aperfeiçoamento da articulação dos regimes de protecção de marcas

Promover a concretização da liberalização da “primeira linha”

A “União de Madrid” é uma união especial de registo internacional de marcas composta por países ou organizações governamentais que aplicam o “Acordo de Madrid” e o “Protocolo de Madrid” e, até Março de 2022, a “União de Madrid” tinha 110 Partes Contratantes. Entretanto, o “Protocolo de Madrid” visa promover, através da Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual, um processo único de pedido de registo de marca para que o titular da marca, após fazer o registo numa das Partes Contratantes, não precise de apresentar mais pedidos separados a restantes Países/Regiões Contratantes (Jurisdições), a fim de reduzir os custos e aumentar a eficiência da gestão das marcas.

Actualmente, nem Macau nem Hong Kong são membros do “Acordo de Madrid” ou do “Protocolo de Madrid”, mas Hong Kong planeia implementar o Sistema de registo internacional ao abrigo do “Protocolo de Madrid” entre 2022 e 2023. Uma vez que o “Protocolo de Madrid” é um acordo internacional, o registo internacional de marca apresentado pela Secretaria de origem do Interior da China não alarga o seu âmbito de protecção directamente do Interior da China a Hong Kong/Macau. Pela mesma razão, no futuro, também será impossível que o âmbito de protecção do registo de Hong Kong seja directamente estendido a Macau. Assim, Macau será a única região da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau sem uma ligação directa à união de registo internacional de marcas.

Tendo em conta a concretização da liberalização da “primeira linha” e do controlo da “segunda linha” em relação às trocas de mercadorias determinada pelo “Projecto Geral de Construção da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin”, os Serviços de Alfândega e os Governos de Guangdong e da RAEM estão a promover activamente a construção de infra-estruturas, a fim de promover a



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

mobilidade eficiente, conveniente e segura dos diversos elementos de recursos entre a Zona de Cooperação Aprofundada e Macau. Em relação à construção das infra-estruturas do posto fronteiriço da “primeira linha” e da passagem fronteiriça da “segunda linha”, o Governo está a envidar todos os esforços para, até ao final do ano, dispor de condições para avançar com o funcionamento fechado do posto fronteiriço e, na próxima etapa, é necessário acelerar os trabalhos de coordenação de políticas civis e comerciais.

Assim, interpelo sobre o seguinte:

1. Quanto à adesão ao “Protocolo de Madrid” para ligação ao Sistema de registo internacional de marcas, de modo a que Macau e as cidades da Grande Baía possam ter o mesmo ritmo de desenvolvimento comercial, quais são as considerações do Governo? As leis e os regulamentos vigentes estão em condições de permitir o início dos respectivos trabalhos?

2. Quanto à promoção da articulação entre os sistemas de marcas de Macau e do Interior da China, para evitar os eventuais conflitos de marcas e as incertezas do ambiente de negócios resultantes da limitação do âmbito de protecção, depois da entrada das mercadorias na Zona de Cooperação Aprofundada, o que pensa o Governo, e de que medidas dispõe para o efeito, para atingir o objectivo de liberalização da “primeira linha” e de controlo da “segunda linha”?

28 de Abril de 2022

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Chui Sai Peng Jose